

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cissomasul

EDIÇÃO: 2825

EDITADO EM: 03 / 09 / 21

DECRETO Nº 1495 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.079,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.079,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	35.079,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
258	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
191	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-1.079,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
192	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
193	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO Nº 1495 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

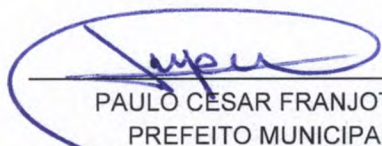
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
253	08.244.0004.2042.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS				-3.000,00		
	3.3.90.30.00		Material de Consumo			F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh						
254	08.244.0004.2042.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS				-3.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh						
316	08.244.0004.2042.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS				-4.000,00		
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			F.R. Grupo:	0	1	29
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh						

Anulação (-)

-45.079,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de agosto de 2021



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1495 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.079,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.079,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	224	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	35.079,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	258	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	191	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-1.079,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	192	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-4.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	193	08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1495 , DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

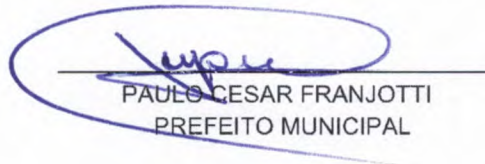
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	253	08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS		-3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	254	08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS		-3.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	316	08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS		-4.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)

-45.079,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de agosto de 2021



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL